



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 656/2020

FACULTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA E DA CÂMARA MUNICIPAL, FOLGA REMUNERADA NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Art.2º - O servidor e empregado publico municipal para ter direito a folga comunicará sua chefia três (3) dias antes da data de seu aniversário que efetuara a liberação do funcionário.

§ 1º - Em caso de dois ou mais servidores comemorarem o aniversário no mesmo dia, fica em comum acordo a folga, caso não haja, fica estabelecido sorteio por parte da chefia, qual o dia da folga de cada um (1).

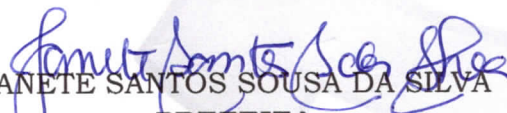
§ 2º - Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no dia útil que antecede ou sucede o dia do aniversário do servidor, observando os critérios do parágrafo anterior.


Art. 3º - Caberá ao setor administrativo responsabilidade de controlar e fiscalizar o previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 19 de fevereiro de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Notário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

19 FEV. 2020


Eyerson Junior Ferreira da Silva